



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 05 de fevereiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 312

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 009/2019)	2
PORTARIA (Nº 010/2019)	3
PORTARIA (Nº 011/2019)	4
PORTARIA (Nº 012/2019)	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
ERRATA CONTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019)	6

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 009/2019)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



PORTARIA Nº 009/2019, DE 04 DE JANEIRO 2019.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias a funcionária **GEANIO SOARES
DE LIMA**, matrícula nº 1583, admitida em 07/04/2011, a partir de 04 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
04 de janeiro de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 010/2019)



**Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



PORTARIA Nº 010/2019, DE 04 DE FEVEREIRO 2019.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, DO MUNICÍPIO
DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas
pela legislação em vigor, especialmente os previstos pela Constituição Federal e pela Lei
Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder FÉRIAS no período de 30(trinta) dias ao funcionário **ADELSON RIOS
DE OLIVEIRA**, matrícula nº 1574, admitida em 17/01/2011, a partir de 04 de fevereiro de
2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em
04 de fevereiro de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA (Nº 011/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 011, DE 01 de JANEIRO de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de janeiro de 2019, ao servidor público municipal **JUCIVALDO CARNEIRO ARAGÃO**, matrícula 85, na função de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - O servidor deverá retornar as suas atividades normais em 01 de abril de 2019;

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 01 de janeiro de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 012/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



PORTARIA Nº 012, DE 10 de JANEIRO de 2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 10 de janeiro de 2019, ao servidor público municipal **ROBERVAL LOPES DA SILVA**, matrícula 188, na função de Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - O servidor deverá retornar as suas atividades normais em 10 de abril de 2019;

Art. 3º - Encaminhe-se para conhecimento do Departamento de Recursos Humanos a fim que sejam tomadas as medidas necessárias junto ao assentamento pessoal do servidor.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, em 10 de janeiro de 2019.

Antonio Joilson Carneiro Rios
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ERRATA | CONTRATO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



ERRATA
CONTRATO Nº 001/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019

ANTONIO JOILSON DE OLIVEIRA RIOS, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder dever de corrigir erros materiais, **RETIFICA** a publicação do Contrato Administrativo Nº 001/2019, de 02 de janeiro de 2019, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO:

3.1 O valor do pagamento do presente contrato é de **R\$ 94.250,00 (noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, pagos em 12 parcelas de **R\$ 7.854,16 (sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, pagos através de depósito bancário na conta da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1 O valor do pagamento do presente contrato é de **R\$ 94.250,00 (noventa e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, pagos em 12 parcelas de **R\$ 7.854,16 (sete mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, pagos através de depósito bancário na conta da contratada, mediante a apresentação de nota fiscal.

3.2 Como condição de pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar planilha discriminando os valores dos insumos da mão de obra e os respectivos percentuais, sendo o percentual de até 40% (quarenta por cento) com insumos e até 60% (sessenta por cento) com mão de obra.

Pé de Serra, Bahia, 02 de janeiro de 2019.

Av. Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra Bahia
CNPJ Nº 13.232.913/0001-85